



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Republica-se por incorreção.
Publicado no diário Oficial nº 107, de 12 de junho de 2024, página 04.

EXTRATO DE CONTRATO

I – Espécie: Nota de Empenho Ordinário – Processo Administrativo nº 190/2024, e Nota de Empenho Ordinário nº 00146-000.

II – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de escritório e expediente para uso da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

III – Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

IV – Crédito: Programa de Trabalho 01.001.001 01 0310001 2.806 - Elemento de Despesa 3.3.90.30.16 – Recursos não Vinculados a Impostos - Código Reduzido nº 1500.

V – Empenho Ordinário nº: 00146-000.

VI – Valor do Contrato: R\$ 21.714,20.

VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 21.714,20.

VIII – Data da Ratificação: 10/06/2024.

IX – Prazo de execução: 30 (trinta) dias.

X – Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU e 21.430.751 MARCELO SALGADO BARROCO, CNPJ nº 21.430.751.0001-18.

Conceição de Macabu, 10 de junho de 2024.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE SOBRE A CONDIÇÃO DE NEGROS E ÍNDIOS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2019

A Comissão Especial do Concurso Público Municipal constituída pela Portaria 655/21 de 09/08/2021, c/c Portaria nº 452/2022, de 26/05/2022, c/c Portaria 947/2022, de 09/11/2022, divulga o resultado da análise sobre a condição de Negros e Índios do(s) seguinte(s) candidato(s) convocado(s) para investidura ou curso de formação, conforme a seguir discriminado, esclarecendo que em caso de reprovação o prazo para apresentação de recurso será de (10) dez dias após a publicação do presente resultado.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	DE	RESULTADO
Shayana Souza da Silva	4557		Aprovado
Flavio Mota da Silva	5698		Aprovado
Edna Paula de Souza Ferreira	3703		Aprovado
Wanders onde Almeida Barreto	5586		Aprovado

Conceição de Macabu, 13 de Junho de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
PORTARIA 655/21

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 4285/2024

O Secretário Municipal de Agropecuária, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA por este termo a inexigibilidade de Licitação constante do Processo nº 4285/2024, a empresa G4 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA – G12, CNPJ nº 08.647.320/0004-92, sediada na Rua Bento Pessanha, nº 650, Área F, Glória - Macaé - RJ, no valor de R\$ 1.254,83 (mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), tendo como objeto a prestação de serviço para primeira revisão obrigatória do veículos Allure 2008, Peugeot 1.6 AT, incluindo fornecimento de óleos e filtros, visando a preservação da garantia da referida máquina.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 14133/2021 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 21 de maio de 2024.

Abílio de Brito Fernandes
Abílio de Brito Fernandes
Portaria nº 224/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Rua Maria Adelaide, nº. 186 – Vila Nova.
CNPJ 29.115.466.0001-14

PORTARIA Nº 344/2024, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

EXONERAR DAS-V

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conforme REQUERIMENTO protocolado sob o número 9532/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora OTÁVIA LUIZA VIANA MARTINS, matrícula 4628781 do Cargo em Comissão de **Chefe de Serviço de Administração**, Símbolo DAS-V, vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária, a partir de 04 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -